



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

OFÍCIO nº 52/2023 - PROPPi

Bagé, 02 de maio de 2023.

Às(Aos)

Coordenadoras(es) de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIPAMPA

Assunto: **Revogação de obrigatoriedade - PAPG**

Prezadas(os) Coordenadoras(es),

Ao cumprimentá-las(os), informamos que, em consonância com a Portaria CAPES nº 79, de 28 de abril de 2023, que revoga a obrigatoriedade do bolsista CAPES/DS fixar residência na cidade onde realiza o curso, a mesma interpretação será empregada aos beneficiários do Auxílio PAPG.

Desta forma, está revogado o Art. 5º, IV da Chamada Interna PROPPi nº 3/2021 - Programa de Auxílio da Pós-graduação - PAPG.

Informamos que a revogação é retroativa e que eventuais processos de apuração de irregularidade fundamentados na exigência ora revogada, que ainda não foram concluídos, podem ser arquivados.

Fabio Gallas Leivas
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Pâmela Mello Billig Carpes

Coordenadora de Pesquisa e Pós-graduação



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 04/05/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **PAMELA BILLIG MELLO CARPES, Coordenador(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/05/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119328** e o código CRC **AECEBD6A**.

Referência: Processo nº 23100.008538/2021-72

SEI nº 1119328